



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA LEONIR KRUG - ME.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE; e a empresa **LEONIR KRUG - ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Das Pitangueiras, 3046 - Casa - São Jose, Cidade de Chopinzinho, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 28.918.185/0001-37, neste ato representada legalmente pelo Senho Leonir Krug, inscrito no CPF nº 033.997.469-97, ora denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 05/2022, na modalidade Pregão Eletrônico – Edital nº 5/2022, objetivando a Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Transporte para Atividades Correlatas às Secretarias de Educação, Cultura e Esportes, Assistência Social e Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no Art. nº 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

DO REEQUILÍBRIO: Com o reequilíbrio econômico financeiro no valor de R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos) por km/rodado, o valor que era de R\$ 5,00 (cinco reais) passa a ser de R\$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos) por km/rodado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA REVISÃO DE PREÇOS E DO FUNDAMENTO LEGAL

A alteração dos valores se deve a solicitação da empresa Leonir Krug - ME, através do Protocolo 801/2022 e da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, bem como Autorização do Exmo. Prefeito e Parecer da Procuradoria do Município, com fundamento legal no Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Aplicam-se neste Termo Aditivo todas as cláusulas de execução, obrigações, responsabilidades, requisitos, precauções, qualificação técnica, forma de pagamento, gestão e fiscalização e penalidades previstas originariamente no Contrato nº 30/2022, desde que não conflitantes.

As demais disposições do Contrato nº 30/2022 e demais termos permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho - PR, 28 de junho de 2022.

Município de Chopinzinho – Contratante
Edson Luiz Cenci – Prefeito

Leonir Krug
Leonir Krug - ME – Contratada
Leonir Krug – Representante Legal

Mari Lucia Lazarotto

Mari Lucia Lazarotto
Gestora do Contrato

Roseli A. Scolari Lorenzi
Roseli A. Scolari Lorenzi
Fiscal do Contrato

Fabiane Riedi Rossi
Fabiane Riedi Rossi
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2022. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Leonir Krug - ME. CNPJ nº 28.918.185/0001-37. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, passando a ser o valor de R\$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos) por km/rodado. Pregão Eletrônico 5/2022. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 28/06/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Leonir Krug, pela Empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2022.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Leonir Krug–ME. CNPJ nº 28.918.185/0001-37. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, passando a ser o valor de R\$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos) por km/rodado. Pregão Eletrônico 5/2022. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 28/06/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Leonir Krug, pela Empresa.

Cont/24255

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 30-2022 - LEONIR KRUG - ME

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2022. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Leonir Krug - ME. CNPJ nº 28.918.185/0001-37. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, passando a ser o valor de R\$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos) por km/rodado. Pregão Eletrônico 5/2022. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 28/06/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Leonir Krug, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D64C6634

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/08/2022. Edição 2576
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>